

DECRETO N. 3.981, DE 5 DE JANEIRO DE 1928

Distribue a verba de quatrocentos contos de réis (400:000\$000), destinada á construcção e conservação de edificios escolares.

O presidente do Estado do Rio Grande do Sul, na distribuição da verba de quatrocentos contos de réis (400:000\$), autorizada pela lei n. 452, de 22 de novembro de 1927, tabella unica, n. 5, do orçamento da despesa extraordinaria, para a construcção e conservação de edificios escolares, determina, no uso da attribuição que lhe confere a Constituição, art. 20, n. 4, que se observe a tabella annexa, explicativa da despesa.

Palácio do Governo, em Porto Alegre, 5 de janeiro de 1928.

A. A. Borges de Medeiros.
Augusto Pestana.

Construcção de edificios escolares	250:000\$000	
Conservação de edificios escolares	150:000\$000	400:000\$000
Total		400:000\$000

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas,
em Porto Alegre, 5 de janeiro de 1928.